

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2016
CBMPA, QUE CELEBRAM O CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA
CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1106882- CBM/PA E CPF 802.969.044-49, e a Empresa **Farmacêutica Distribuidora Ltda**, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Travessa 9 de Janeiro nº 42, Bairro Umarizal, CEP: 66.060-370, Belém-PA, Telefone: (91) 3223- 2320/ 99809-8659, Email: farmaceticadistribuidora@hotmail.com, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 10.468.162/0001-02, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, **JOÃO FRANCISCO CARDOSO E CARDOSO**, residente e domiciliado na Passagem Santa nº 192, Bairro: Sacramenta, portador da cédula de identidade n.º 3591189/SSP/PA e CPF n.º 675.041.912-72, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2016- CBMPA**.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

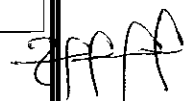
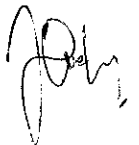
CLÁUSULA III - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este Contrato tem como objeto a **contração de empresa especializada no fornecimento de materiais de atendimento Pré- hospitalar, para uso nas viaturas de resgate do CBMPA**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto licitado deverá ser entregue em parcelas, de acordo com as necessidades do CBMPA no endereço abaixo, para conferência e recebimento:

ALMOXARIFADO GERAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.
Av. Júlio César, n.º 3000. Bairro: Val de Cans,
Cidade: Belém-Pa CEP: 66013-010



CLÁUSULA V - PREÇO

Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de **R\$ 156.705,25 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água oxigenada volume 10 Associação de peróxido de hidrogênio solução 50% e água deionizada, antisséptico e germicida, frascos de 1 litro.	LT	675	3,55	2396,25
2	Álcool Etilico 70% (Composto de álcool etílico 70% e água deionizada), frascos de 1 litro.	LT	1.054	4,26	4490,04
3	Atadura crepe Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; em tecido de 13 fios por cm ² , com comprimento de 3 m (4,5 m quando esticada), com 10 cm de largura; enrolada uniformemente, não estéril.	ROLO	20.237	0,44	8904,28
4	Atadura de crepe Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; em tecido de 13 fios por cm ² , com comprimento de 3 m (4,5 m quando esticada), com 20 cm de largura; enroladas uniformemente, não estéril, pac.com 12 unid.	ROLO	30.358	0,82	24893,56
5	Caixa coletora de papelão para material perfuro cortante descartável com capacidade de 7 l.	UND	170	5,00	850,00
6	Cateter Intravenoso tipo jelco de teflon, estéril, descartável e flexível, nº 18.	UND	337	1,18	397,66
7	Cateter Intravenoso tipo jelco de teflon, estéril, descartável e flexível, nº 22.	UND	337	1,18	397,66
8	Kit parto , cuja composição mínima deve conter: 01 Lençol descartável estéril (2,00x 0,90m), 01 lençol descartável estéril (1,00 x 0,90m), 01 avental manga longa em falso tecido, 02 corte clamps umbilicais em plástico, 01 absorvente hospitalar, 02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas, 01 bisturi descartável nº 22, 01 saco plástico de 20 litros, 01 envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas, 02 envelopes com álcool (gel), 01 bracelete de identificação.	UND	84	54,76	4599,84
9	Compressa de gaze não estéril, utilizada para curativos, limpeza de ferimentos e assepsia local, tamanho 7,5 x 7,5 cm com 13 fios pacote com 500 unid.	PCT	4.216	11,85	49959,60

Handwritten signatures and initials.

10	Luva de procedimento, levemente talcada, tamanho M confeccionada em látex natural resistente à perfuração e à abrasão com tensão de ruptura mínima de 214 kgf/cm ² , sem perda significativa de tato; não estéril, descartável, ambidestra, antimoho, anti-higroscópica com bainhas uniformes em sua totalidade e com punhos longos; não deve permitir a permeação de fluidos. Caixa com 100 unid.	CX	1.265	18,18	22997,70
11	Manta térmica aluminada para resgate tam.2,10 x 1,40 m.	UND	380	10,00	3800,00
12	Máscara descartável para proteção das vias aéreas contra o contato com secreções e inalação de micro organismos infecto contagiosos. Confeccionada em TNT, leve, resistente e de uso único; antimoho, atóxica e hipoalérgica, com três camadas de elemento filtrante, sem látex ou fibra de vidro; com clips e tiras. Pacote com 50 unid.	CX	253	4,74	1199,22
13	Papel lençol rolo com 70 cm x 50 m.	UND	253	7,50	1897,50
14	Solução de hipoclorito de sódio com mistura a 2% (dois por cento) de cloro ativo, com ação desinfetante e antisséptica (bacteriana e virucida); Frascos de 1 litro.	LT	675	2,37	1599,75
15	Saco de lixo comum de 30 l pacote com 10 unid. Fabricante: Tubarão	PCT	422	2,60	1097,20
16	Saco de lixo próprio para material infecto contagioso, identificado com símbolo próprio, de 30 l, pacote com 10 unid. Fabricante: Plástico Jurema	PCT	422	2,13	898,86
17	Solução ringer com lactato frasco com 500 ml.	Frasco	422	3,79	1599,38
18	Solução Fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% frascos com 500 ml.	Frasco	1.265	3,16	3997,40
19	Talas de papelão para imobilização TAM 80 x 10 cm.	UND	2.108	2,70	5691,60
20	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m. Esparadrapo de alta resistência e boa qualidade que não deixa passar líquido. Adesivo a base de borracha natural 44%. Tecido de algodão 35% e verniz impermeabilizante 21%. Ideal para curativos que exigem compressão; alta adesividade; sem odor; lacre de proteção que impede a violação. Prazo de validade três anos após a data de fabricação.	UND	212	6,60	1399,20
21	Lâminas de bisturi Nº 15. Disponível em aço inox; esterilizadas em raio gama; Embaladas individual com material aluminado com absorvente de umidade na parte interna.	CX	21	23,80	499,80
22	Lâminas de bisturi Nº 22. Disponível em aço inox; esterilizadas em raio gama; Embaladas individual com material aluminado com absorvente de umidade na parte interna.	CX	21	23,80	499,80

ZFFA

[Assinatura]

23	Equipo Macro gotas Flexível Injetor Lateral Filtro de Ar. Dispositivo para infusão, com controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara graduada de 150 ml permitindo a visualização precisa do fluxo de escoamento; câmara flexível permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20 cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. OBS: compatível com soro sistema fechado. Elaborado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações (frasco e bolsa), de sistema fechado.	UND	843	1,77	1492,11
24	Cateter nasal adulto tipo óculos para administrar concentrações baixas e moderadas de oxigênio. Para ser utilizados em cilindros e concentrações de oxigênio.	UND	337	2,00	674,00
25	Cateter nasal infantil tipo óculos para administrar concentrações baixas e moderadas de oxigênio. Para ser utilizados em cilindros e concentrações de oxigênio.	UND	337	2,00	674,00
26	Máscara de oxigênio adulto de alta concentração com reservatório e mangueira de conexão de O2. Administra oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	UND	422	23,22	9798,84
VALOR TOTAL					156.705,25

CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente aos serviços executados, para devido atesto pelo fiscal deste contrato, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para pagamento.

6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de Serviços aprovadas correspondentes aos serviços cobrados, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo TCE/PA.

6.3. O pagamento será efetuado mensalmente à contratada, por meio de ordem bancária, em até 30(trinta) dias após a apresentação das notas fiscais atinentes aos materiais adquiridos.

6.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceite.

6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA VII - PRAZOS:

O prazo para a vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste Contrato de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período.

CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS:

PROGRAMA 06.182.1425.8282- Combate a Incêndio, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar.

ELEMENTO DE DESPESA – 339030 – Material de consumo

FONTE DO RECURSO – 0106003122 – INFRAERO

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE:

9.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBMPA, a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no Anexo I do Edital, no que diz respeito ao TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias; e, 2% (dois por cento) após o prazo em questão, até o limite de trinta dias, quando então o ajuste contratual será rescindido de pleno direito;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com o CBM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, a critério da Autoridade Contratante;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei perante o CBMPA.

9.4. A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando, injustificadamente, ocasionar a rescisão do mesmo.

9.5. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se a empresa deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

a) impedido de contratar com a Administração Pública;

b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – DEVERES DO CONTRATADO

10.1.1 – Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste Instrumento;

10.1.2 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.1.3 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.4 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

10.1.6 - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante a qualidade, ou defeito;

10.1.5 – O recebimento do material mencionado no objeto deste Contrato não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA;

10.1.7 – A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 9 deste instrumento;

10.1.8 – Os produtos que a contratada irá fornecer deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.

10.2 – DEVERES DO CONTRATANTE

10.2.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

10.2.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

10.2.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

10.2.4 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.5 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

10.3 - Indicar os responsáveis pela fiscalização do contrato (fiscal e suplente do do contrato), aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, inclusive solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato, bem como pelo recebimento dos produtos.

CLÁUSULA XI - RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XII- CONDIÇÃO GERAL:

12.1. Ao Contrato se aplica a seguinte disposição geral: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**.

a) GARANTIAS DO PRODUTO E/OU DOS SERVIÇOS:

a.1 Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos com defeito de fabricação ou falhas deverão ser substituídos sem qualquer ônus para o CBMPA, inclusive com o recolhimento e troca;

a.2 O prazo máximo para sanar as pendências é de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação;

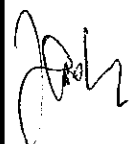
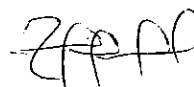
a.3 A garantia será cobrada pela CONTRATANTE, uma vez que é com esta que é estabelecido o vínculo contratual, sem a possibilidade de transferência de responsabilidade.

b) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b.1- A CONTRATADA deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, onde comprove que tenha fornecido produtos com características semelhantes ao objeto e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do mesmo, devidamente registrado na entidade competente e de acordo com o Artº 8º § 5º da Resolução Normativa CFA Nº 304 de 06 de abril de 2005;

b.2- Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Tais comprovações de desempenho da CONTRATADA, nas atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Contrato;

b.3- Registro ou inscrição da licitante e do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia– CRF, comprovando a sua habilitação legal para o exercício das atividades pertinentes ao objeto deste Contrato.



CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e deverá defender o CBMPA contra reclamações relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de suas assinaturas, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA XVI - ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 14 de OUTUBRO de 2016.


Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa
CONTRATANTE

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS
João Francisco Cardoso e Cardoso
Farmacêutica Distribuidora Ltda
CONTRATADA

30 Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
R. ... 849 - Pedreira
Fone: (91) - 3233-2749 CEP: 66085-005-Belem

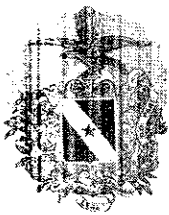
Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE
a(s)
firma(s) de:
[0340036]-JOÃO FRANCISCO CARDOSO E.....
CARDOSO.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém, 14 de Outubro de 2016.

JACQUELINE PATRICIA...
ESCREVE...
VALIDO SOMENTE COM...
013.536.449

TESTEMUNHAS:

1ª Rodrigo da S. Leites
CPF Nº 794.675 122-20

2ª Stefolius Corrêa Xavier
CPF Nº 805.012.652-87



DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira
21 de outubro de 2016

ANO XXXVI DA IOE
126ª DA REPÚBLICA
Nº 33.236


República Federativa do Brasil - Estado do Pará

80 Páginas

outubro
ROSA

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO APOIA
ESSA CAMPANHA.

PREVINA-SE



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Uepa oferece mestrado profissional de Ensino em Saúde na Amazônia

No período de 1 a 30 de novembro, a Universidade do Estado do Pará (Uepa) fará inscrições ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Ensino em Saúde na Amazônia (EISA), para o ano acadêmico de 2017.

As inscrições serão realizadas pelo site http://cursos.fadusp.org.br/index_area.asp?tipo=C&area=7.28.

O mestrado é voltado a profissionais da área de saúde, como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos e farmacêuticos. Tem

como objetivo propor melhorias para o ensino e para o serviço na área da saúde na região amazônica.

Mais informações em mestradoesauepa@gmail.com ou em <https://sites.google.com/site/mestradoesauepa>.

PÁGINA 55

Concurso Público

A Prefeitura de Jacareacanga abre inscrições ao concurso destinado ao preenchimento de vagas a cargos efetivos. O candidato poderá fazer sua inscrição no site www.portalfadusp.org.br até o dia 21 de novembro.

As normas do certame, vagas, síntese das atividades, salário base e requisitos para investidura, constam no edital fixado no quadro de avisos da prefeitura e no site da Fadesp.

PÁGINA 77

Impressão e acabamento

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão e acabamento do livro Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado do Pará (Pegirs) será objeto de licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas).

A abertura será no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 04/11, às 10h (horário de Brasília).

PÁGINA 20

Serviços de assistência

O Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará (Iasep) realiza Chamada Pública para prestação de serviços de assistência na área de saúde aos segurados e dependentes para o município de Belém.

O recebimento da documentação ocorre até 28 de outubro, na agência do Iasep em Belém. Edital completo disponível em www.compraspara.pa.gov.br e www.iasep.pa.gov.br.

PÁGINA 8



Edições
IOE

www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7302

CB PM MÁRCIO ANDRÉ FEITOSA MALCHER
CPF: 377.406.872-00;
CB PM PAULO CESAR ALVES PEREIRA
CPF: 488.812.952-53;
S0 PM MIZAEL MIRANDA LOBATO
CPF: 007.883.962-61.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 7496-DC-0F-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLÍCIAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA ISABEL - PA
PERÍODO: 09/09/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM MARCOS JONES
MESCOUTO DA SILVA CPF: 399.816.142-20;
CB PM ABRAÃO TEIXEIRA CORREA
CPF: 516.900.832-20;
SD PM LUIS DA COSTA SILVA
CPF: 746.903.292-49;
S0 PM GERSON PEDRO DE OLIVEIRA BRITO
CPF: 941.672.572-20.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 7497-DC-DF-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLÍCIAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA ISABEL - PA
PERÍODO: 12/09/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): CB PM ELIALDO SUDZA
FERREIRA CPF: 427.771.512-53;
CB PM GALILEU FERNANDO DE SOUZA
LUIZ CPF: 687.076.652-53;
SD PM AUGUSTO OLIVEIRA DA COSTA
CPF: 834.475.392-91.
S0 PM FELIPE LEDN MIRANDA CORREA
CPF: 993.587.602-06.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 7498-DC-DF-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLÍCIAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA ISABEL - PA
PERÍODO: 14/09/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM FRANCISCO MONTENEGRO
DA COSTA CPF: 318.102.092-34;
SGT PM IREMAR MARIO ALVES DOS REIS
CPF: 423.003.832-49;
SD PM DIONÍSIO AUGUSTO COSTA
MARQUES CPF: 527.456.782-72;
S0 PM VALDEONE VIANA SOARES
CPF: 851.253.002-25.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 7499-DC-DF-16
OBJETIVO: REFORÇO DE POLÍCIAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
DESTINO(S): SANTA ISABEL - PA
PERÍODO: 22/09/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
SERVIDOR (ES): SGT PM MAURÍCIO REGO
CPF: 372.256.851-04;
CB PM MANOEL MAURO VAZ DOS SANTOS
CPF: 255.941.202-30;
CB PM EMERSON RICARDO ALVES DA SILVA
CPF: 410.638.722-00;
SD PM ROBERTO CESAR RODRIGUES
GONÇALVES CPF: 763.917.872-04.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo: 120971

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 121/2016-GAB DIRETORIA;**
Valor: 72,00
Favorecido: Paulo Sergio Rosa Marques - CB PM; MF: 5019915;
Origem: Belém - PA
Destino: Barcarena - PA
Período: 21 de outubro de 2016
Qtd de Diárias de Alimentação: 01(diária);

Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do recebimento da diária;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.0000/33.90.15
Neyla Regina Bahia Vieira Da Silva - CEL QOCOPM
Ordenadora De Despesa

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 120/2016-GAB DIRETORIA;**

Protocolo: 121095
Valor: 75,00
Favorecido: Ana Augusta Páqueta dos Santos - SGT PM; MF: 5385830;
Origem: Belém - PA
Destino: Barcarena - PA
Período: 21 de outubro de 2016
Qtd de Diárias de Alimentação: 01(diária);
Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do recebimento da diária;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.0000/33.90.15
Neyla Regina Bahia Vieira Da Silva - CEL QOCOPM
Ordenadora De Despesa

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 119/2016-GAB DIRETORIA;**

Protocolo: 121094
Valor: 247,50
Favorecido: João Batista Ferreira - SGT PM; MF: 5078245;
Origem: Castanhal - PA
Destino: Belém - PA
Período: 02,05,06,08 e 09 de setembro de 2016
Qtd de Diárias de Alimentação: 05(diárias);
Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, a contar do recebimento da diária;
Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.0000/33.90.15
Neyla Regina Bahia Vieira Da Silva - CEL QOCOPM
Ordenadora De Despesa

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA
MILITAR**

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 056/16 - FUNSAU, de 19 de outubro de 2016
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor / cargo da Servidor / CPF:
CAP QOPM MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO
OFICIAL DO FUNSAU/CPF: 566.490.012-72
Fonte: 0150 (Recurso Próprio), Natureza da Despesa: 339039
Valor: R\$ 3.850,00
Ordenadora: IVONE DA SILVA MENEZES - CEL QOPM RG 13861
Protocolo: 120870

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

Contrato: 37
Exercício: 2016
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de atendimento Pré-hospitalar, para uso nas viaturas de resgate do CBMPA
Pregão Eletrônico nº 15/2016- CBMPA
Valor Total: R\$ 156.705,25
Data da Assinatura: 14/10/2016
Vigência: 14/10/2016 a 14/10/2017
Programa de Trabalho: 06.182.1425.B282- Combate a Incêndio, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar.
Natureza da Despesa: 339030 - Material de consumo
Fonte: 0106003122 - INFRAERO.
Contratada: a Empresa Farmacêutica Distribuidora Ltda, CNPJ nº. 16.468.162/0001-02, Estabelecida na Travessa 9 de Janeiro nº 42, Bairro: Umarizal, CEP: 66.060-370, Belém-PA, Telefone: (91) 3223-2320/ 99809-8659, E-mail: farmaceutica@distribuidora@hotmail.com
Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Protocolo: 120820

Contrato: 34
Exercício: 2016
Pregão Eletrônico nº 16/2016- CBMPA
Data da Assinatura: 14/10/2016
Vigência: 14/10/2016 a 14/10/2017
Valor: R\$ 20,33/KG - Almoço Self Service Comum
R\$ 40,66/KG - Almoço Self Service Especial
Contratada: Feliêo da Dona de Casa LTDA ME, CNPJ:10.888.680/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada em exploração dos serviços de restaurantes, com fornecimento de refeição, mediante concessão de uso da área própria do CBMPA. Dotação Orçamentária: Não Haverá Despesas Orçamentárias pelo Corpo de Bombeiros Militar da Pará.
Contratado: Trevisas Lomas Valentim nº 236, Bairro: Pedreira, Belém/PA CEP: 66.087-440, Email: vilpar@hotmail.com, Telefone: (91) 3276-8170/ 99962-4027.
Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Protocolo: 120821

Contrato: 36
Exercício: 2016
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do CBMPA
Pregão Eletrônico nº 05/2015- 7º Grupoamento de Artilharia de Campanha- Exército Brasileiro, Ata de Registro de Preços nº 04/2015
Valor Total: R\$ 204.128,40
Data da Assinatura: 20/10/2016
Vigência: 20/10/2016 a 20/10/2017
Programa de Trabalho: 06.122.1297.3588- Operacionalização das Ações Administrativas.
Natureza da Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com locomoção.
Fonte: 0101006355 - TESOURO.
Contratada: Empresa Localiza Rent a Car S/A, CNPJ nº. 016.670.085/0001-55, Estabelecida na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.563, Bairro Funcionários, Belo Horizonte- MG, CEP 30150-902, Telefone (31) 3247-7895, site: www.localiza.com, email: central@ereservas@localiza.com
Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Protocolo: 121024

Contrato: 35
Exercício: 2016
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do CBMPA
Pregão Eletrônico nº 05/2015- 7º Grupoamento de Artilharia de Campanha- Exército Brasileiro, Ata de Registro de Preços nº 04/2015
Valor Total: R\$ 16.758,00
Data da Assinatura: 20/10/2016
Vigência: 20/10/2016 a 20/10/2017
Programa de Trabalho: 06.182.1425.8588- Atendimento às populações em situação de risco, de emergência e/ou calamidade pública.
Natureza da Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com locomoção.
Fonte: 0101006355 - TESOURO.
Contratada: Empresa Localiza Rent a Car S/A, CNPJ nº. 016.670.085/0001-55, Estabelecida na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.563, Bairro Funcionários, Belo Horizonte- MG, CEP 30150-902, Telefone (31) 3247-7895, site: www.localiza.com, email: central@ereservas@ocaliza.com
Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Protocolo: 121027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2016, resolvei:
I- HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 017/2016 para a empresa:
GRUPO 1: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME CNPJ: 17.142.432/0001-30
Belém - PA, 19 de Outubro de 2016.
ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.
Protocolo: 120996

DIÁRIA

PORTARIA - CE0EC
PORTARIA Nº 768 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
Conceder aos militares (05) cinco diárias para cada, conforme planilha. Origem: Belém /PA. Destino: Santarém, Itaituba e Castanhal. Período: conforme planilha. Objetivo: A fim de participarem do Curso de Combate a Incêndio Florestal na Amazônia CBCIF/2016, na qualidade de Instrutores.